

ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 391/2002

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Contribuição de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento corrente:

09 – Secretaria da Educação e Cultura

09.12.361.1005.2.034 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação e Cultura

3.3.30.41 – Contribuições

R\$ 500.000,00

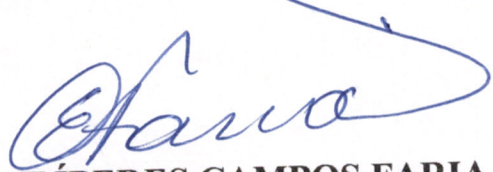
Art. 2º - Para cobrir a despesa prevista no art. 1º, desta Lei, será usado como Recurso, o provável superávit Financeiro apurado no exercício de 2001.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a promover as alterações na Lei nº 375/2001, Lei do Plano Plurianual e Lei nº 363/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para adequá-las à presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 08 de novembro de 2002.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal